



**DECRETO Nº 214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.677/2024, de 18 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.733.681,70 (Quarenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELET: 27.790 / 2024 – 30.920/2024





**ANEXOS DO DECRETO Nº 214/2024**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0026	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.540.0030.0000	1.148.873,76
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.02.00	MDE			
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	1.000.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	269.314,16
	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0025.1001	1.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	4.4.90.40.00	1.500.0025.1001	2.125.184,87
12.361.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	404.000,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	1.000.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	3.954.902,95
12.365.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	442.720,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	50.000,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.367.686,63
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.064.570,49
12.365.0020.2.0296	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	343.520,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	40.000,00
12.366.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	46.560,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	30.000,00

PROC. ELET: 27.790 / 2024 – 30.920/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO**

12.366.0020.2.0160	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b> LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	212.514,39
12.367.0020.2.0028	<b>Autonomia Financeira das Unidades de Ensino</b> SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	37.480,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	5.000,00
12.367.0020.2.0160	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b> LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	117.915,51
02.08.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
02.08.03.00	<b>FUNDEB</b>			
12.122.0020.2.0157	<b>Manutenção da Unidade - SEME</b> MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.540.0030.0000	1.000.000,00
12.361.0007.2.0004	<b>Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E</b> OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	500.000,00
12.361.0020.2.0160	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b> LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	2.856.574,05
12.361.0020.2.0223	<b>Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS</b> RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.361.0020.2.0327	<b>Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS</b> CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	4.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.540.0070.1070	913.513,02
12.365.0007.2.0003	<b>Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E</b> OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	333.818,86
12.365.0020.2.0160	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b> LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1.001.972,75
12.365.0020.2.0208	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b> LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	779.908,65
12.365.0020.2.0223	<b>Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS</b> VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	4.000.000,00
12.365.0020.2.0291	<b>Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS</b> VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00

PROC. ELET: 27.790 / 2024 – 30.920/2024



Av. Mário Gurgel, Nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica, ES, CEP: 29.151-900  
Tel: (27) 3354-4003/3003800360033003600370038005400540052004100-Despacho  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

12.365.0020.2.0327	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.542.0070.1070	945.577,33
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	1.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.542.0070.1070	1.000.000,00
12.366.0020.2.0160	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.366.0020.2.0223	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	155.688,90
12.367.0020.2.0160	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	86.385,38
<b>TOTAL</b>				<b>43.733.681,70</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	14.011.369,00
TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	7.029.403,49
TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS -70%	1.540.0070.0000	19.913.513,02
TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	833.818,86
TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	1.945.577,33
<b>TOTAL</b>		<b>43.733.681,70</b>

PROC. ELET: 27.790 / 2024 – 30.920/2024



Av. Mário Augusto, Nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica, ES - CEP: 28.151-900  
Tel: (27) 3354-4803  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





10.302.0036.2.0332	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	1.300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	520.000,00
10.304.0036.2.0216	<b>Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS</b>	3.1.90.04.00	1.500.0015.1002	1.270.345,00
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO			
	<b>Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS</b>	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.610.098,96</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.500.0015.1002	5.220.345,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	3.389.753,96
<b>TOTAL</b>		<b>8.610.098,96</b>

**DECRETO Nº 214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.677/2024, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.733.681,70 (Quarenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS DO DECRETO Nº 214/2024**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0026	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.540.0030.0000	1.148.873,76
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.02.00	MDE			
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0025.1001	1.000.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	269.314,16
	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0025.1001	1.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	4.4.90.40.00	1.500.0025.1001	2.125.184,87
<b>12.361.0020.2.0028</b>	<b>Autonomia Financeira das Unidades de Ensino</b>			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	404.000,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	1.000.000,00
<b>12.361.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	3.954.902,95
<b>12.365.0020.2.0028</b>	<b>Autonomia Financeira das Unidades de Ensino</b>			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	442.720,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	50.000,00
<b>12.365.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.367.686,63
<b>12.365.0020.2.0208</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	1.064.570,49
<b>12.365.0020.2.0296</b>	<b>Autonomia Financeira das Unidades de Ensino</b>			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	343.520,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	40.000,00
<b>12.366.0020.2.0028</b>	<b>Autonomia Financeira das Unidades de Ensino</b>			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	46.560,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	30.000,00
<b>12.366.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0025.1001	212.514,39
<b>12.367.0020.2.0028</b>	<b>Autonomia Financeira das Unidades de Ensino</b>			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	37.480,00





12.367.0020.2.0160	AUXÍLIOS Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.4.50.42.00 3.3.90.37.00	1.500.0025.1001 1.500.0025.1001	5.000,00 117.915,51
02.08.00.00 02.08.03.00 12.122.0020.2.0157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB Manutenção da Unidade - SEME MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.540.0030.0000	1.000.000,00
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	500.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	2.856.574,05
12.361.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQUISITADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.90.96.00 3.1.91.13.00	1.540.0070.1070 1.540.0070.1070	2.000.000,00 2.000.000,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	1.540.0070.1070 1.540.0070.1070	4.000.000,00 913.513,02
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	333.818,86
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1.001.972,75
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	779.908,65
12.365.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	4.000.000,00
12.365.0020.2.0291	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.542.0070.1070	945.577,33
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	1.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA ORÇAMENTARIA	3.1.91.13.00	1.542.0070.1070	1.000.000,00
12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	155.688,90
12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	86.385,38
<b>TOTAL</b>				<b>43.733.681,70</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	14.011.369,00
	TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	7.029.403,49
	TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	19.913.513,02
	TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	833.818,86
	TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	1.945.577,33
<b>TOTAL</b>			<b>43.733.681,70</b>

**DECRETO Nº 215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.679/2024, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

